

**CONTRATO DE Nº 004/2020
PROCESSO DE Nº 008/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA O SISTEMA DE TELEFONIA DA SEDE DO IPRESB DE ACESSO DEDICADO A INTERNET – 24 HORAS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA COULOMB TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 31.482.448/0001-12, com sede na Rua Saburo Sumiya, nº 272, Casa 2, Aldeia de Barueri, Barueri/SP, CEP 06.515-330, representado pela administradora **Camila Liberato Varussa Soares**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22,887,348-4 e do CPF nº 278.949.498-33, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 004/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023, conforme item 2, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 5.784,82** (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), percentual de 10,160180% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

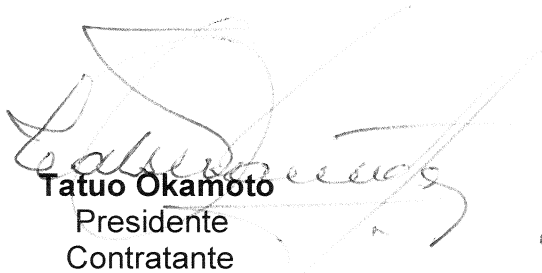
4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.17

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020, entre o **IPRESB** e a empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 10 de fevereiro de 2022.


Tatuo Okamoto
Presidente
Contratante


Camila Liberato Varussa Soares
Administradora
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Pedro Ino Siqueira Geros*
CPF nº: *399.642.148-97*

Nome: *PAULINA M. SUZUKI SOUZA*
CPF nº: *132.968.008-16*